PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0..44) 264-2777**

CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 3.654 EM 10/9/02
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1007/2002

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública O Lar da Criança Recanto do Amor - LARCRA.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os fins legais, o LAR DA CRIANÇA RECANTO DO AMOR - LARCRA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.239.259/0001-52, com sede na Rua Guiapó, 07 - centro, Sarandi-Pr., pelos relevantes serviços de filantropia exercidos no município, acolhendo crianças desamparadas, da primeira à segunda infância, prestando-lhes assistência social e educacional, preparando-as para o encaminhamento de adoção junto as autoridades competentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de agosto de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1007/2002 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Súmula:- Declara de Utilidade Pública o Lar da Criança Recanto do Amor – LARCRA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
C.N.P.J. 78.200.482/0001-10
(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1007/2002

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública O Lar da Criança Recanto do Amor - LARCRA.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os fins legais, o LAR DA CRIANÇA RECANTO DO AMOR - LARCRA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.239.259/0001-52, com sede na Rua Guiapó, 07 - centro, Sarandi-Pr., pelos relevantes serviços de filantropia exercidos no município, acolhendo crianças desamparadas, da primeira à segunda infância, prestando-lhes assistência social e educacional, preparando-as para o encaminhamento de adoção junto as autoridades competentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de agosto de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprov
Discussão e última votação, nesta C
Municipal na mesma data e publica
2002. Edição nº 3.654 – TERÇA-FE